PROJETO DE LEI Nº: 213/11

PROCESSO Nº: 5592/11

AUTOR: Zezito Maia

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Publicado no Dio
Em, 09/05/2013
Departamento de Documentação e Informação

LEI Nº 8.466

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 7º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte Lei:

Autoriza o atendimento dos moradores de Vitória no Posto de Saúde do bairro onde trabalha.

Art. 1º. Fica autorizado o atendimento dos moradores do Município de Vitória no Posto de Saúde do bairro onde trabalha.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 07 de maio de 2013.

Fabrício Gandine Aquino
PRESIDENTE DA CÂMARA

Proc. nº 5592/2011 – CMV
/lsa.

Proc. 7707297/12